

PROJETO DE LEI Nº 03/82-L

Doa área de terras para a Sociedade Religiosa
da Igreja Evangélica Ecuménica Cristã de Alto
Roncador.-

PEDRO GEORGIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Sociedade Religiosa da Igreja Evangélica Ecuménica Cristã de Alto Roncador, mantenedora da Igreja Evangélica Ecuménica Cristã, uma área de terras, na zona urbana do município de Agudo, com uma área de quinhentos metros quadrados (500m²);

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior será feita da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudo;

Art. 3º - A Igreja Evangélica Ecuménica Cristã, terá o prazo de um ano, a contar da data da doação, para concluir as obras do templo religioso, objeto específico desta doação, sob pena de reversão da área à Prefeitura Municipal de Agudo;

Art. 4º - Em caso de dissolução da comunidade religiosa o imóvel ora doado, com as benfeitorias nele existentes, reverterão à municipalidade;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, no dia 29 de setembro de 1982.